

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, conforme procuração anexa aos autos (Protocolo nº 51937/2019), têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a justificativa apresentada pela contratada no bojo do Protocolo SIP nº 6204/2021, bem como, o Parecer Jurídico nº 266/2021-Analista Jurídico, fica registrada a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação da frota de veículos do Contrato nº 021/2019-MP/PA **também na cor branca**, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, do contrato em apreço, **sem majoração de custos**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração referida na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo refere-se tão somente à situação ora enfrentada, devendo ser mantida a **cor preta** para as próximas renovações de veículos do Contrato nº 021/2019-MP/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

NORAUTO RENT A CAR
Contratada

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: